



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2668/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.079,63 (cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e sessenta e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 304	Alienação De Bens Saúde	25.679,63
Fonte 500	Bloco de Inv. Rede de Serv.Saúde – Port.nº 204-GM/2007	100,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.069	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 735	Piso Fixo de Média Complexidade	8.300,00
0824400092.096	Bloco de Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 936	Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente	5.000,00
0824400092.097	Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	5.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 28.999,63 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde –	
----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

004	FMS	
1030100072.087	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
4.4.90.52.00	Atenção Primária em Saúde	
Fonte 304	Equipamentos e Material Permanente	
	Alienação De Bens Saúde	699,63
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.069	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 735	Piso Fixo de Média Complexidade	8.300,00
0824400092.096	Bloco de Gestão do SUAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 936	Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente	5.000,00
0824400092.097	Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	15.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral